PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2025–SEMED/PMO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025-SEMED/PMO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob 05.990.445/0001-80, com sede no Município de Oiapoque, Estado do Amapá, na Rua Joaquim Caetano da Silva, n.º 460, Bairro Centro, CEP:68.980-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Oiapoque, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **MARLI GALENO RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 272319/AP e do CPF n.º 607.236.612-00, residente e domiciliada na Rua Noberto Penafort, n.º 746, Bairro Nova Esperança, CEP:68.980-000, Oiapoque/AP, doravante simplesmente denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.275.382/0001-73, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 201, Bairro Centro, CEP 95975-000, Putinga/RS, neste ato representada pelo Sr. **EDER CARLOS DALBERTO**, barsileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade n.º 1065054668 e do CPF n.º 921.871.530-53, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Cláusula Décima e na Cláusula Terceira do Contrato n.º 020/2025-SEMED/PMO e com fundamento no Art. 136, Inciso I, e Art. 107 "*caput*", ambos da Lei n.º 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/2025-SEMED/PMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 020/2025-SEMED/PMO, estipulado na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, no período de 04/11/2026 a 03/11/2027, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – Nos termos da Cláusula Décima do contrato original e do art. 92, V, da Lei n.º 14.133/2021, o valor mensal do contrato fica reajustado em 4,482090% (fator 1,04482090), correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE no período de novembro de 2025 a setembro de 2026, conforme memória de cálculo constante dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR – Tendo em vista o reajuste contratual previsto na Cláusula Segunda deste instrumento, o valor mensal do Contrato passa a ser R$ 7.402,56 (sete mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$ 88.830,72 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária para o Exercício 2026:

CLASSIFICAÇÃO	
EXERCICIO FINANCEIRO	**2026**
Função	**12 –** Ensino Fundamental
Sub Função	**361 –** Ensino Fundamental
Programa de Trabalho	**0008 –** Desenvolvimento da Educação o Futuro Começa Pelas Crianças
Ação	**2034 –** Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da Despesa	**3.3.90.39 –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	**1.500.1001.000000 –** Recursos Próprios – Educação (MDE)

Assinado por 2 pessoas: EDER CARLOS DALBERTO e MARLI GALENO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/A57C-7088-941F-B3FF e informe o código A57C-7088-941F-B3FF

CLASSIFICAÇÃO	
EXERCICIO FINANCEIRO	**2026**
Função	**12 –** Ensino Fundamental
Sub Função	**361 –** Ensino Fundamental
Programa de Trabalho	**0008 –** Desenvolvimento da Educação o Futuro Começa Pelas Crianças
Ação	**2032 –** Programa Nacional do Salário Educação - QSE/E.Fund.1ª a 4ª
Natureza da Despesa	**3.3.90.39-** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	**1.550.0000.000000 –** Transferencia Salário Educação

PARÁGRAFO ÚNICO - A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas integralmente as demais Cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO – Para sua eficácia o presente Termo Aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em conformidade com os Arts. 94 e 91, caput da Lei n.º 14.133/21, respectivamente, bem como seu extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Oiapoque.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Oiapoque, Estado do Amapá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que produza os efeitos de direito.

Oiapoque/AP, ____ de _____de 2026.

MARLI GALENO RODRIGUES
CPF Nº. 607.236.612-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE

DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA:20275382000173

Assinado de forma digital por DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA:20275382000173
Dados: 2026.11.03 17:37:46 -03'00'

EDER CARLOS DALBERTO
CPF n° 921.871.530-53
DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ **2.Nome:**_____

CPF nº: _____ **CPF nº:** _____

Assinado por 2 pessoas: EDER CARLOS DALBERTO e MARLI GALENO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/A57C-7088-941F-B3FF e informe o código A57C-7088-941F-B3FF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A57C-7088-941F-B3FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ 20.XXX.XXX/XXXX-73) VIA PORTADOR EDER CARLOS DALBERTO (CPF 921.XXX.XXX-53) em 03/11/2026 17:37:46 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARLI GALENO RODRIGUES (CPF 607.XXX.XXX-00) em 03/11/2026 18:16:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/A57C-7088-941F-B3FF